



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

*Artigo 6.º, n.º 4, alínea a)
Regime Geral de Prevenção da Corrupção*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A execução do PPR está sujeita a controlo.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC, a ASSOL elabora o respetivo relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Na elaboração do PPR acompanhamos de perto as indicações e recomendações do MENAC no guia nº1/2023. Neste sentido, sendo o nosso primeiro PPR todas as situações identificadas foram classificadas de risco elevado ou máximo.

A matriz de avaliação da execução do PPR consta do anexo I do PPR e serve de base para a recolha da informação. Neste sentido procedeu-se ao levantamento de toda a informação no âmbito do processo da verificação de execução do PPR.

Fichas de recolha de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

TODAS (Quadro de riscos transversais)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de conduta Formação para a integridade Inclusão destas matérias no Acordo de Atribuição de Responsabilidades Individuais de cada trabalhador/colaborador Planos e relatórios de atividades de cada unidade funcional e da ASSOL terão em consideração os procedimentos a adota	<i>Sim, inclusive através de formações e sessões previstas no plano de formação</i>	As medidas são eficazes. O código de conduta foi bem recebido pelos colaboradores, e a grande maioria tem conhecimento, praticando os princípios nele estabelecidos.	Pode haver necessidade de reforçar periodicamente a referida divulgação para os novos colaboradores, sem prejuízo da ação de acolhimento já dinamizada.
Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses, de acordo com as minutas existentes Comunicação prévia ou superveniente perante situações de conflito de interesses Exercício de funções em regime de acumulação com o devido conhecimento da Direção conforme regras internas da IPSS	<i>Sim</i>	A medida tem sido eficaz. As declarações e comunicações em causa têm sido subscritas e cumpridas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Cumprimento das comunicações internas para a acumulação de funções em entidades privadas ou públicas, de acordo com o código de conduta	<i>Sim</i>	A medida é reconhecida na generalidade. Não existem situações a assinalar.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.

--	--	--	--

DIREÇÃO E DIRETORA EXECUTIVA			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Colegialidade Decisões fundamentadas Partilha e avaliação prévia das informações para tomadas de decisões	Sim	As medidas são eficazes, tendo garantido a transparência e fundamentação das decisões.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Colegialidade Estatutos Cumprimento do Código de Conduta Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses	Sim	As medidas são eficazes. O Código de Conduta é cumprido e as declarações de inexistência de conflitos são devidamente subscritas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Pedido de pareceres técnicos Partilha e avaliação prévia das informações para tomadas de decisões Estatutos Política de transparência Relatório de Contas e de Atividades	Sim	Medidas eficazes, pois reforçam a confiança institucional.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	Sim	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos em lugares estratégicos como a entrada da Associação.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Livro de atas atualizado Decisões fundamentadas Estatutos Reuniões de acompanhamento	Sim	As medidas são eficazes e encontram-se a ser cumpridas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Plano de Médio-Prazo 2020-2025 Revisão de Contas por ROC Relatório de Contas e Atividades Publicações obrigatórias	Sim	As medidas encontram-se a ser implementadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Política de transparência Livros de Atas Estatutos Relatório de Contas e Atividades Manual da Qualidade EQUASS	Sim	As medidas têm-se revelado eficazes.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Cumprimento do Código de Conduta	Sim	Medida implementada e em cumprimento.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Publicidade das ofertas de emprego Política de recrutamento Regulamentos internos Política de qualidade Manuais de Procedimentos e Funções;	Sim	Medidas eficazes. A Publicidade das ofertas de emprego e respetivo procedimento de recrutamento através das	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.

		redes sociais e outros meios de comunicação têm assegurado a padronização e equidade dos referidos processos.	
Revisão de Contas por ROC Estatutos Controlos funcionais dos processos; Relatório de contas Declaração de donativos recebidos - modelo 25 Relatórios de atividades às entidades financiadoras	Sim	As medidas são todas eficazes, tem-se procedido à revisão das contas por ROC, garantindo a transparência financeira, implementados controlos funcionais que permitem o acompanhamento e verificação dos processos; O Relatório de Contas é elaborado e divulgado em conformidade com as obrigações legais e regulamentares.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Política da transparência Canal de Denúncias internas Regulamentos internos Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas	Sim	As medidas encontram-se a ser cumpridas e implementadas, nomeadamente através da criação do Canal de Denúncias e da atualização dos regulamentos internos	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.

CONSELHO TÉCNICO (COORDENADORES TÉCNICOS)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas Reuniões de coordenação	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; As reuniões de coordenação ocorrem regularmente, permitindo o acompanhamento das ações, tomada de decisões informadas e reforço da comunicação.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Auditorias Externas Grupos de trabalho Cumprimento de critérios objetivos e técnicos estabelecidos externamente	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Segregação de funções Controlos funcionais de processos	<i>Sim</i>	As medidas encontram-se a ser cumpridas, tendo sido	Necessidade de sessões informativas que

Partilha e avaliação prévia entre elementos para validação Canal de Denúncias		definidos controlos funcionais de processos; As decisões são submetidas a partilha e avaliação prévia entre os elementos responsáveis, promovendo decisões fundamentadas. O Canal de Denúncias está disponível e acessível a todos os colaboradores, permitindo reporte confidencial de situações irregulares.	reforcem a divulgação do Canal de Denúncias.
Política da transparência Acordo de atribuição de responsabilidades individuais Validação hierárquica	<i>Sim</i>	As medidas encontram-se a ser implementadas e devidamente cumpridas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Ações de Formação em Contratação Pública Verificação técnica das qualidades e requisitos dos bens e serviços a adquirir Preparação adequada as peças dos procedimentos	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram cumpridas, nomeadamente, a oferta de formação para os técnicos responsáveis pela Contratação Pública; Adequação e uniformização das peças procedimentais pelos técnicos responsáveis.	Necessidade de reforçar a formação contínua em Contratação Pública e de atualizar procedimentos e modelos das peças de contratação sempre que houver alterações legais ou organizacionais.
Verificação de eventuais impedimentos na composição dos júris Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, verificando-se e sanando-se eventuais impedimentos e conflitos de interesses existente.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.

Manual de Contratação Pública Instrumentos de registo para aquisições de bens móveis Consulta e levantamento de conta corrente de fornecedor	<i>Sim</i>	Todas as medidas foram implementadas e encontram-se a ser cumpridas	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses Cumprimento do quadro legal do CCP Declaração de relação entre empresas Pedido de RCBE antes de abertura de procedimentos	<i>Sim</i>	A medida é eficaz, todos os responsáveis pela contratação pública subscrevem as declarações de inexistência de conflitos de interesses; É assegurado, em todos os procedimentos o cumprimento do quadro legal do CCP; Quando necessário, é requerida declaração de relação entre empresas; O pedido de RCBE é sempre feito antes da abertura de qualquer procedimento, garantindo transparência e rastreabilidade dos beneficiários efetivos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Livro de atas Procedimentos tramitados na plataforma eletrónica Atos processuais documentados que constam nos procedimentos Assinaturas digitais	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram implementadas, através da utilização de plataformas eletrónicas como o acinGov e a base.gov, sendo os procedimentos devidamente documentados e assinados digitalmente pelos responsáveis dos mesmos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Cumprimento dos critérios e prazos para levantamento de necessidades Planeamento dos procedimentos de contratação pública; Controlos funcionais de processos Validação hierárquica de conformidade	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, o levantamento das necessidades segue os critérios e prazos definidos; Os procedimentos de contratação são planeados em sede de reunião de equipa de forma estruturada; A validação hierárquica tem assegurado a conformidade e integridade das decisões.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Gestão e atualização de processos internos de registo de valores Contas Correntes Faturação eletrónica	<i>Sim</i>	Todas as medidas foram adotadas, destacando-se o uso de programa de faturação eletrónica, que reduziu os erros manuais e melhorou a eficiência na gestão das contas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Classificação das despesas Segregação de Funções Auditorias externas	<i>Sim</i>	<i>Todas as medidas se encontram implementadas e em cumprimento</i>	<i>Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz</i>

Segregação de Funções Validação de conformidade	<i>Sim</i>	<i>As medidas em causa têm-se revelado eficazes</i>	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Relatórios de Contas e Atividades Confrontação documental entre movimentos, saldos bancários e autorizações de despesa	<i>Sim</i>	<i>A medida é eficaz uma vez que a elaboração dos relatórios de contas e de atividades, bem como o confronto documental reforça a integridade das contas e facilitando auditorias internas e externas.</i>	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Normas específicas sobre aprovação de despesas Validação hierárquica Existência em caixa de baixos valores em numerário Depósitos bancários diário Abono para falhas	<i>Sim</i>	As medidas encontram-se a ser cumpridas, tendo sido atribuído o abono de falhas aos colaboradores responsáveis pelo manuseamento do dinheiro; Os depósitos diários têm-se revelado essenciais para a redução do risco de fraude, perda ou erro contabilístico.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Cartões associados às matrículas das viaturas. Acompanhamento dos consumos mensais por veículos e percursos percorridos	<i>Sim</i>	As medidas estão a ser cumpridas, são utilizados instrumentos de registo e monitorização para controlar a utilização das viaturas; Cada veículo possui cartão associado à matrícula, garantindo a rastreabilidade individual. Os consumos mensais e percursos percorridos são monitorizados regularmente, permitindo análise de possíveis anomalias ou desvios.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Revisão de contas por ROC Relatórios Política da qualidade e da transparência Segregação de Funções	<i>Sim</i>	A medida revela-se eficaz, uma vez que a revisão regular dos relatórios e a segregação de funções reduzem riscos de erros ou fraudes.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Relatórios Política da qualidade e da transparência Controlos internos Confrontação documental Segregação de Funções	<i>Sim</i>	As medidas encontram-se implementadas e a ser cumpridas	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Política remuneratória Segregação de funções Dupla validação dos procedimentos pela hierarquia	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, foi criada uma política remuneratória, assegurando critérios claros e transparentes; Sempre que se verificou necessário, procedeu-se à segregação de funções, evitando que uma única pessoa	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz

		tenha autoridade sobre todos os aspetos de um dado processo; Todos os procedimentos passam por dupla validação, garantindo conformidade das decisões.	
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	Sim	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	Sim	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações, decisões, bem como a gestão das ações e decisões.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	Sim	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada. As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados	Sim	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das

Política de Proteção de Dados		locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.
-------------------------------	--	---	---

INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA (IPI)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações e decisões realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada. As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações e decisões realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada; As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

CENTRO DE RECURSOS PARA A QUALIFICAÇÃO E EMPREGO (CRQE)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz

		acompanhamento das ações, decisões e gestão realizadas.	
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada; As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações, decisões e gestão realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.

		ações, decisões e gestão realizadas.	
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

FÓRUM SÓCIO OCUPACIONAL (FORUM)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	<i>Sim</i>	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações, decisões e gestão realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	<i>Sim</i>	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada; As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados	<i>Sim</i>	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa,

Política de Proteção de Dados		dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	nomeadamente para os novos colaboradores.
-------------------------------	--	--	---

UNIDADE SÓCIO OCUPACIONAL (USO)			
Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	Sim	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações, decisões e gestão realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	Sim	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada. As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	Sim	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

GABINETES DE APOIO A PROGRAMAS INCLUÍDOS NA COMUNIDADE (GAPRIC)/ SERVIÇO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS OU QUALQUER OUTRO PROJETO ESPECÍFICO SEM FINANCIAMENTO DA TUTELA

Medidas preventivas/corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Regulamentos internos Auditorias Externas	Sim	As medidas são eficazes, tem-se realizado auditorias externas que verificam a conformidade com normas legais; Implementaram-se instrumentos de registo e gestão regulares, que permitem o acompanhamento das ações, decisões e gestão realizadas.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Instrumentos de Registo, Gestão de Monitorização Protocolos Política da transparência Comunicação da Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas Gestão das Parcerias	Sim	Todas as medidas se encontram a ser cumpridas, tendo sido criada uma política de transparência; A Política de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas foi divulgada e é aplicada; As parcerias são geridas de forma estruturada, assegurando o cumprimento dos protocolos.	Não se considera necessário, uma vez que a medida atual é eficaz.
Conhecimento e cumprimento do Código de Conduta Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Proteção de Dados	Sim	Medidas adotadas e cumpridas, nomeadamente através da divulgação/afixação dos referidos documentos nos locais comuns, frequentemente utilizados pelos colaboradores e utentes da Associação.	Poderá ser necessário reforçar a formação contínua e atualização das práticas e regulamentos em causa, nomeadamente para os novos colaboradores.

Conclusões:

O presente levantamento reflete o grau de execução das medidas previstas.

Em geral, as medidas são consideradas e executadas pelos trabalhadores e dirigentes no âmbito das suas funções.

Assinado por: Gil António Ferreira de Almeida
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.11.14 17:32:02+00'00'

